



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 033/2011 ANO II

Belo Horizonte, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2011

Juiz Jadir Silva  
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha  
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires  
Diretora-Geral

### PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 549/2011

*Institui Comissão de magistrados e servidores para realizarem estudos visando o cumprimento da Resolução nº 105/2010 do Conselho Nacional de Justiça CNJ.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso VII, da Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2010, que contém o Regimento Interno do Tribunal, e

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Presidente do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, datado de 20/01/2011, determinando intimação a todos os Tribunais do Poder Judiciário para ciência e cumprimento da Resolução nº 105/2010 do CNJ,

CONSIDERANDO a sugestão sobre o atendimento ao despacho acima referido, apresentada pelo Juiz Corregedor, Fernando Galvão da Rocha, no Ofício nº 11/2011-CJM,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de estudos acerca do cumprimento, no âmbito da Justiça Militar estadual, da Resolução nº 105/2010 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

§ 1º - A Comissão de que trata esta Portaria é composta pelos seguintes magistrados e servidores:

I – Juiz Vice-Presidente Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, que coordenará os trabalhos;

II – Juiz Corregedor Fernando Galvão da Rocha;

III – Juiz Titular da 1ª AJME Marcelo Adriano Menacho dos Anjos;

IV – Edmar dos Reis;

V – Eli Alvarenga;

VI – Leonardo Vaz de Melo.

§ 2º - Compete ainda à Comissão elaborar documentos contendo informações a serem prestadas ao CNJ concernentes à Resolução nº 105/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2011.

*Juiz Jadir Silva*  
Presidente do TJMMG

Desligando:

- do Tribunal de Justiça Militar o nº 090.989-5, Major PM Moisés da Fonseca Resende, a partir de 09/02/11.

\*repblicado por incorreção na publicação de 15/02/2011.

---

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

---

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****APELAÇÃO CÍVEL N. 737**

Processo n. 0003088-41.2008.913.0003

Origem: Processo n. 912/08 (AC)/3ª AJME

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelada: Maria Luciana Colognesi

Advogados: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)

**Súmula do Despacho**

Mantida a decisão agravada. Recebido o Agravo e determinada a remessa ao Supremo Tribunal Federal.

**APELAÇÃO CÍVEL N. 792**

Processo n. 0003112-75.2008.913.0001

Origem: Processo n. 946/08 (AC)/1ª AJME – AI n. 78

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelantes: Leopoldo de Vasconcelos Maria

Fernando Lúcio Oliveira Pinheiro

Advogados: Silvino José Toscano M. Hybner (OAB/MG 91.047) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

**Súmula da Decisão**

Negado seguimento ao recurso extraordinário, sendo inexigível o preparo e o pagamento do porte de remessa e retorno, por força do deferimento da assistência judiciária.

**APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.730**

Processo n. 0000067-02.2004.913.0002

Origem: Processo n. 22.917/2ª AJME

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Cb PM José Luiz da Silva

Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106.073) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para manifestação no Agravo em Recurso Extraordinário.

**PLENO****SEGUNDA PUBLICAÇÃO****EDITAL DE CITAÇÃO**

COMARCA DE BELO HORIZONTE (MG), TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE VINTE DIAS. O Juiz Fernando Armando Ribeiro, MM. Juiz Relator, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo, tramitam os autos do PROCESSO DE PERDA DA GRADUAÇÃO Nº 177, em razão de representação formulada pelo Procurador de Justiça que atua neste Tribunal, contra o militar 3º SGT PM QPR RAFAEL CARVALHO DAS NEVES Nº 119.255-8 (filho de Jorge Wagner Lacerda das Neves e Rosângela Pedrosa Carvalho das Neves, nascido em 02/08/1976 na cidade de Barbacena), em virtude de sua condenação à pena de 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, pela prática do crime previsto no art. 259, parágrafo único, e art. 312, caput, todos do CPM, no Processo nº 18.423/3ª AJME. Por se encontrar em local incerto, ignorado e não sabido, FICA CITADO, através deste meio, nos termos do art. 277, inc. V, alínea "d", c/c o art. 286, c/c o art. 287, alínea "c", todos do CPPM, o 3º SGT PM QPR RAFAEL CARVALHO DAS NEVES, nº 119.255-8, para que indique advogado regularmente inscrito na OAB, devidamente constituído, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, no Processo de Perda da Graduação nº 177. E, para que o mesmo chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente EDITAL, que vai publicado e afixado nos lugares de costume. Dado e passado

nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 09 de fevereiro de 2011. Eu, Roselmiriam Rodrigues dos Santos, Gerente Judiciária, lavrei o presente e subscrevi.

(a) Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Relator

CÂMARA CÍVEL

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 373  
Processo n. 0009770-16.2011.913.0000  
Origem: Processo n. 2.566/11 (AC)/2ª AJME  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Agravante: Damásio Lunardi  
Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros  
Agravado: Estado de Minas Gerais

Súmula da Decisão

Recebido o recurso e, liminarmente, concedida a tutela antecipada pleiteada, determinando a suspensão da punição aplicada ao agravante, enquanto perdurar a demanda. Informe-se ao juízo da 2ª AJME, bem como ao Comandante-Geral da PMMG acerca desta decisão. Intime-se o agravado, na forma do art. 527, inciso V, do CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 376  
Processo n. 0009879-30.2011.913.0000  
Origem: Processo n. 2.577/11 (AC)/2ª AJME  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Agravante: Glauber Rabelo da Silva  
Advogados: Lídia Mara Corrêa Santos Cornélio do Pinho (OAB/MG 126.612) e outros  
Agravado: Estado de Minas Gerais

Súmula da Decisão

Recebido o recurso e, liminarmente, concedida a tutela antecipada pleiteada, determinando a suspensão das punições aplicadas ao agravante, em relação aos procedimentos administrativos objeto deste processo, enquanto perdurar a demanda. Informe-se ao juízo da 2ª AJME, bem como ao Comandante-Geral da PMMG acerca desta decisão. Intime-se o agravado, na forma do art. 527, inciso V, do CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 379  
Processo n. 0009882-82.2011.913.0000  
Origem: Processo n. 2.561/11 (AC)/2ª AJME  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Agravante: Igor Kaiser Garcia Gomes  
Advogados: Guilherme Gonçalves dos Santos Diniz (OAB/MG 120.437) e outros  
Agravado: Estado de Minas Gerais

Súmula da Decisão

Recebido o recurso e, liminarmente, concedida a tutela antecipada pleiteada, determinando a suspensão da punição aplicada ao agravante, enquanto perdurar a demanda. Informe-se ao juízo da 2ª AJME, bem como ao Comandante-Geral da PMMG acerca desta decisão. Intime-se o agravado, na forma do art. 527, inciso V, do CPC.

AGRAVO REGIMENTAL N. 50  
Processo n. 0009746-22.2010.913.0000  
Origem: Agravo de Instrumento n. 351 – Processo n. 2.432/10/3ª AJME  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Agravante: Robson Xavier dos Santos  
Advogados: Felisberto Egg dos Santos (OAB/MG 50.328) e outros  
Agravado: Estado de Minas Gerais

Súmula da Decisão

Negado seguimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL N. 880  
Processo n. 0003135-21.2008.913.0001  
Origem: Processo n. 977/08 (AC)/1ª AJME  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Apelado: José Bonifácio Abrantes  
Advogados: Paula Vilela de Souza (OAB/MG 114.309) e outros

Súmula da Decisão

Negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM, com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil.

APELAÇÃO CÍVEL N. 886

Processo n. 0003420-77.2009.913.0001  
Origem: Processo n. 1.512/09 (AC)/1ª AJME  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Apelado: Maxlei Carlos Rezende  
Advogados: Fabricio Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros

Súmula da Decisão

Negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM, com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil.

APELAÇÃO CÍVEL N. 905

Processo n. 0003127-44.2008.913.0001  
Origem: Processo n. 967/08 (AC)/1ª AJME  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Apelado: Tércio Lourenço da Silva  
Advogados: Janine A. S. de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros

Súmula da Decisão

Negado seguimento ao recurso de apelação, com base no art. 557 do Código de Processo Civil, por ser manifestamente contrário às súmulas deste TJM.

APELAÇÃO CÍVEL N. 909

Processo n. 0003036-17.2009.913.0001  
Origem: Processo n. 1.103/09 (AC)/1ª AJME  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Apelado: Francelino Ferreira Júnior  
Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros

Súmula da Decisão

Negado seguimento ao recurso de apelação, com base no art. 557 do Código de Processo Civil, por ser manifestamente contrário às súmulas deste TJM.

APELAÇÃO CÍVEL N. 911

Processo n. 0003031-92.2009.913.0001  
Origem: Processo n. 1.098/09 (AC)/1ª AJME  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Apelado: Ricardo Barbosa de Alcamiro  
Advogados: Silvio S. de Abreu e Silva (OAB/MG 107.498) e outro

Súmula da Decisão

Negado seguimento ao recurso de apelação, com base no art. 557 do Código de Processo Civil, por ser manifestamente contrário às súmulas deste TJM.

**APELAÇÃO CÍVEL N. 915**

Processo n. 0003186-95.2009.913.0001  
Origem: Processo n. 1.267/09 (AC)/1ª AJME  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Apelado: Osvando José dos Santos  
Advogados: Ronan Saraiva F. Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

**Súmula da Decisão**

Negado seguimento ao recurso de apelação, com base no art. 557 do Código de Processo Civil, por ser manifestamente contrário às súmulas deste TJM.

**APELAÇÃO CÍVEL N. 916**

Processo n. 0003012-86.2009.913.0001  
Origem: Processo n. 1.075/09 (AC)/1ª AJME  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Apelado: Robson Geraldo de Oliveira  
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros

**Súmula da Decisão**

Negado seguimento ao recurso de apelação, com base no art. 557 do Código de Processo Civil, por ser manifestamente contrário às súmulas deste TJM.

**ACÓRDÃOS****AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 356**

Processo n. 0009753-14.2010.913.0000  
Origem: Processo n. 1.927/10 (AC)/3ª AJME  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Agravante: Jorge de Almeida Couto Junior  
Advogados: Lídia Mara Corrêa Santos Cornélio do Pinho (OAB/MG 126.612) e outros  
Agravado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)  
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão de primeiro grau.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 362**

Processo n. 0009758-36.2010.913.0000  
Origem: Processo n. 1.922/10 (AC)/1ª AJME  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Agravante: Andrey Faria de Oliveira  
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros  
Agravado: Estado de Minas Gerais  
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão de primeiro grau.

**APELAÇÃO CÍVEL N. 833**

Processo n. 0003068-79.2010.913.0003  
Origem: Processo n. 1.701/10 (AC)/3ª AJME  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Apelante: Antônio Elias Tomaz  
Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)  
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença.

**APELAÇÃO CÍVEL N. 864**

Processo n. 0003137-14.2010.913.0003  
Origem: Processo n. 1.770/10 (AC)/3ª AJME – Mandado de Segurança  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Wellerson Diniz Souza  
Advogada: Aline Gláucia Gomes Amaro (OAB/MG 116.152)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)  
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 219  
Processo n. 0003136-03.2008.913.0002  
Origem: Apelação Cível n. 774 – Processo. n. 978/08 (AC)/2ª AJME  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Embargante: Osmar Fernandes da Silva  
Advogado: Wellington Ricardo Tavares Cardoso (OAB/MG 104.912)  
Embargado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)  
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, rejeitou os embargos.

### CÂMARA CRIMINAL

#### CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Câmara Criminal, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA designada para o dia 22/02/2011 (TERÇA-FEIRA), às 14 horas, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.  
Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2011  
Roselmiriam R. Santos - Gerente Judiciária

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.739  
Processo n. 0000072-61.2003.913.0001  
Origem: Processo n. 22.007/1ª AJME  
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Apelante: Sd PM Obadias de Souza Pinto  
Advogada: Defensora Pública  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.741  
Processo n. 0000012-77.2006.913.0003  
Origem: Processo n. 27.737/ 3ª AJME  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Apelante: Cb PM Leomar Francisco Pereira  
Advogado: Guilherme Salvador Mendes (OAB/MG 118.477)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.742  
Processo n. 0000112-32.2006.913.0003  
Origem: Processo n. 28.436/3ª AJME  
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Apelante: Thiago Felipe Barros Pires (ex-Sd PM)  
Advogados: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG n. 107.966) e outros  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

---

---

### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

---

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME  
Daniela de Freitas Marques

---

---

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

---

6774 => 48; 13070 => 4; 16346 => 4; 19811 => 5; 23332 => 19; 26024 => 66; 36327 => 64; 38586 => 40; 40746 => 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37; 49799 => 3; 50328 => 4, 18, 47, 53; 52647 => 65; 53672 => 13; 54883 => 3; 56746 => 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63; 57887 => 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46; 65553 => 65, 66; 65797 => 4, 18, 47; 67363 => 1, 2, 12, 66; 67516 => 13; 68822 => 61; 69073 => 13; 70015 => 13; 70510 => 14, 16, 45; 73807 => 39; 74286 => 41; 75566 => 10; 77171 => 3, 27; 78201 => 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; 78605 => 40; 81796 => 8; 82986 => 8; 84034 => 48; 84899 => 9; 85177 => 13; 85662 => 7; 85998 => 62; 86307 => 13; 86587 => 41; 86997 => 41, 51; 87073 => 13; 88823 => 24; 90123 => 23; 90131 => 38; 90196 => 9; 90720 => 65; 91047 => 66; 91153 => 19, 44, 49; 93507 => 62; 93714 => 4, 18, 47; 94311 => 42; 94602 => 23; 94745 => 9; 95426 => 42; 95574 => 66; 96172 => 23; 96305 => 2, 12; 96660 => 52; 96712 => 5, 6, 11, 21, 22, 43, 50, 56, 60; 97668 => 4, 47; 98996 => 41, 51; 100189 => 4, 47; 100378 => 15, 24; 101172 => 17, 20; 101536 => 18; 102722 => 5, 6, 11, 21, 22, 23, 54, 56, 58, 59; 103415 => 25; 103722 => 43; 103731 => 31, 65; 105015 => 17, 20; 105874 => 41, 46, 51; 106073 => 66; 106114 => 19, 39, 41, 44, 46, 51, 57; 106303 => 15, 24; 106799 => 34; 107135 => 49; 107149 => 4, 18, 47; 107157 => 30, 46, 55; 107242 => 44, 49; 107244 => 9; 107524 => 48; 107966 => 46, 52; 108332 => 44; 108473 => 63; 109004 => 19, 44; 109145 => 5, 6, 11, 21, 22, 23, 54, 58, 59, 60; 109515 => 43; 110304 => 10; 110818 => 40; 111058 => 18; 111266 => 18; 111515 => 11, 14, 16, 45, 50; 111950 => 9; 112330 => 26; 114309 => 41, 51; 114348 => 10; 114479 => 15; 114876 => 2, 12; 115148 => 10; 115283 => 4, 18, 47; 116073 => 24; 117309 => 14, 16, 45; 117734 => 15, 24; 118395 => 4, 18, 47; 118477 => 65; 118505 => 65; 118529 => 4, 18; 119784 => 4; 120123 => 5, 6, 21, 22, 23, 43, 50; 120437 => 47; 120628 => 18; 120708 => 15, 24; 120827 => 13; 121105 => 55; 122687 => 24; 123841 => 62; 124631 => 31, 66; 124670 => 17, 20; 125931 => 15, 24; 126027 => 19, 44; 126612 => 46, 55; 127326 => 46;

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CIVEL**

1 - 1199/09

Requerente: Wayne Luiz Pereira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Intimado o exequente para observar os artigos 475 - A e 475-F, c/c 730, CPC. Adv.:Moisés Elias Pereira.

2 - 1362/09

Requerente: Lucimar Lino Normândio ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgo improcedente o pedido do autor. Condene o autor em custas e honorários, que arbitro em 10% sobre o valor da causa, isentando-o do pagto, tendo em vista a concessão do benefício da assistência judiciária. Adv.:Renata Fernandes Neves, Moisés Elias Pereira, Fabiolla Patrícia Flores Ortiz , Jerusa Drummond Brandão.

3 - 1656/10

Requerente: Geraldo Mateus da Silva Júnior ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para justificar as provas especificadas, correlacionando-as o teor da inicial. Adv.:Helóisa Helena Valladares Ribeiro, Carlos Giovanni Valadares Ribeiro, Luiz Gustavo Gomes da Costa, Jerusa Drummond Brandão.

4 - 1818/10

Requerente: Sebastião Josino da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes p/ especificar e justificar provas que pretendem produzir, declinando os fatos que com elas desejam provar, correlacionando-as com as alegações da petição inicial e impugnação (o requerente) ou da contestação (o requerido). Adv.:Renato Faria Rodrigues, Jefferson Silva Guimarães, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Luiz Henrique Abaurre Bastos da Silva, Romeu Ali Santos, Edmar César Azevedo Resende, Felisberto Egg de Resende, Renata Mariano de Matos, Guilherme Zardo da Rocha, Alvaro de Freitas Campos, Jerusa Drummond Brandão.

5 - 2017/10

Requerente:2º Sgt Claudinier da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes p/ especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Joyce Gomes Ferreira, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

6 - 2018/10

Requerente:CB Ronaldo Dutra da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes p/ especificar e justificar provas que pretendem produzir, declinando os fatos que com elas desejam provar, correlacionando-as com as alegações da petição inicial e impugnação (o requerente) ou da contestação (o requerido). Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

7 - 2068/10

Requerente: José Reginaldo da Silveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Tendo em vista o transito em julgado do acordão, que julgou incompetente a Justiça Militar para processar e julgar o feito,

determino a remessa dos autos ao MM Juiz Distribuidor da Vara da Fazenda Pública da comarca de BH, para fins de direito. Adv.:Rodrigo Baêta Andrade Almeida, Jerusa Drummond Brandão.

8 - 2086/10

Requerente:CB João Dardiê ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes p/ especificar e justificar provas que pretendem produzir, declinando os fatos que com elas desejam provar, correlacionando-as com as alegações da petição inicial e impugnação (o requerente) ou da contestação (o requerido). Adv.:Geraldo Magela Silva, Wallenstein Rocha Mourão, Jerusa Drummond Brandão.

9 - 2330/10

Requerente:SD Lucivan Gomes Ferreira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Hei por bem ouvir antes o requerido para decidir sobre a concessão da tutela, consoante arts 273, CPC e 1º da Lei 9494/97. Defiro a gratuidade. Adv.:Cleliany Fernandes Nogueira, Rodrigo Célio Teixeira, Paulo Éster Gomes Neiva, Vanusa Soares Chaves, Cristiano Lima de Freitas.

10 - 2333/10

Autor: Alexandre Guimarães Lasnor ; Réu: Estado de Minas Gerais => Hei por bem ouvir antes o suplicado para decidir sobre a concessão da tutela antecipada, consoante art. 273, CPC, e 1º da Lei 9494/97. Adv.:Luiz Fernando de Oliveira, Wellington de Castro Teixeira, Jeovat Batista Ferreira Vargas, Victor Orlando Dumont Rocha.

11 - 2373/10

Autor:CB Gerson Costa Dias ; Réu: Estado de Minas Gerais => Hei por bem ouvir antes o Estado de MG para decidir sobre a tutela, nos termos art. 273, CPC, e 1º da Lei 9494/97. Defiro a gratuidade da assistência judiciária. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Domingos Sávio de Mendonça, Janine Aires Santana de Araújo.

12 - 2376/10

Autor: Marcos Ramos Veigas ; Réu: Estado de Minas Gerais => Defiro a gratuidade. Hei por bem ouvir antes o Estado MG para decidir sobre a tutela, nos termos do art 273, CPC e 1º da Lei 9494/97. Adv.:Renata Fernandes Neves, Moisés Elias Pereira, Fabiolla Patrícia Flores Ortiz .

13 - 2383/10

Autor: Clidinei da Silva Magela ; Réu: Estado de Minas Gerais => Hei por bem ouvir antes o Estado de MG para decidir sobre a tutela, nos termos art. 273, CPC, e 1º da Lei 9494/97. Defiro a gratuidade da assistência judiciária. Adv.:Davison Cardoso, Celma Maria Henriques, Alessandra Pinheiro Tocafundo Sanches, Maria Angélica de Moura Leite Caldeira, Jane Cleia Santos Alves , Renata Helena Magalhães, Camila Segala Ferreira, Alexandre Reis Rebello.

14 - 2387/10

Requerente:SD Washington Luis Leal Abreu ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Consoante art. 1º da Lei 9494/97, o Estado de MG deve antes ser ouvido, para se formar o contraditório, uma vez que não ficou demonstrada a verossimilhança dos fatos com o direito pleiteado. Defiro a gratuidade da assistência judiciária. Adv.:Domingos Sávio de Mendonça, Angelita Aparecida Alves, Hudson Geraldo dos Santos.

15 - 2413/10

Requerente:3º SGT Delson Pereira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Hei por bem ouvir antes o requerido para decidir sobre a concessão da tutela antecipada, consoante art. 273, CPC, e 1º da Lei 9494/97. Adv.:Fernanda Barcelos Vindilino, Elidio Ferreira da Silva, Ana Paula Barbosa Severino, Claudio Henrique de Oliveira, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixão.

16 - 2424/10

Autor:CB Evandro Bernardes do Carmo ; Réu: Estado de Minas Gerais => Defiro a gratuidade. A tutela será analisada após a contestação, nos termos dos arts 273, CPC e 1º da lei 9494/97. Adv.:Domingos Sávio de Mendonça, Angelita Aparecida Alves, Hudson Geraldo dos Santos.

17 - 2466/10

Autor: Davidson Roberto Albergaria Alvizi ; Réu: Estado de Minas Gerais => Hei por bem ouvir antes o Estado de Minas Gerais para decidir sobre a tutela, nos termos dos arts 273, CPC e 1º da Lei 9494/97. Adv.:Márcio Eustáquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes, Márcia Alessandra Dantas Lopes.

18 - 2528/10

Autor: Joaquim Pinto de Alcântara ; Réu: Estado de Minas Gerais => Hei por bem ouvir antes o Estado de Minas Gerais para decidir sobre a concessão da tutela, consoante arts 273, CPC e 1º da Lei 9494/97. Defiro a gratuidade da assistência judiciária.. Adv.:Isabel Carolina da Fonseca Mello Campos, Jefferson Silva Guimarães, Leandro Sia Machado, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael

Egg Nunes, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Edmar Cesar Azevedo Resende, Felisberto Egg de Resende, Renata Mariano de Matos, Guilherme Zardo da Rocha.

19 - 2590/11

Autor:CB Ronaldo Lúcio Rodrigues ; Réu: Estado de Minas Gerais => Hei por bem ouvir antes o Estado de Minas Gerais para decidir sobre a concessão da tutela, consoante art 1º da Lei 9494/97. Adv.:Carlos Galvão Neto, Fabiana Coelho Simões, Grazielle Fernanda Felizardo, Laura Pereira Ferreira, Carlos Henrique Batista Júnior.

20 - 2607/11

Autor:2º Sgt João Alves Costa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Hei por bem ouvir antes o suplicado consoante art.1º da Lei 9494/97. Adv.:Márcio Eustáquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes, Márcia Alessandra Dantas Lopes.

21 - 2613/11

Requerente: Carlos Eduardo Teodoro Amorim. Requerido: Estado de Minas Gerais => Determino a intimação do autor, para que, no prazo de 10(dez) dias, comprove a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (artigo 5º, LXXIV, CR/88), ou realize o preparo do feito, sob pena de indeferimento da inicial, eis que não colacionou provas aos autos que atestem sua precária condição financeira. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo.

22 - 2616/11

Autor:2º Sgt André Luiz de Oliveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Hei por bem ouvir antes o suplicado para decidir sobre a concessão da tutela, consoante art 1º da Lei 9494/97. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo.

23 - 2625/11

Requerente: Lívia Daniela Pinto Gontijo. Requerido: Estado de Minas Gerais => Determino a intimação do autor, para que, no prazo de 10(dez) dias, comprove a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (artigo 5º, LXXIV, CR/88), ou realize o preparo do feito, sob pena de indeferimento da inicial, eis que não colacionou provas aos autos que atestem sua precária condição financeira. Adv. :Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, André Alves Moreira, Ricardo Alexandre Lopes Assunção, Janine Aires Santana de Araújo.

24 - 2654/11

Impetrante :CB Antenildo Bispo Lorentz Impetrado Autoridade Coatora: Comandante da 15ª RPM. => Nego a concessão da medida liminar.No mérito, denego a segurança por ausência de direito líquido e certo a embasar o presente mandado de segurança e, ainda, porque o requerimento tal como esposto se enquadra impedimento previsto no art 5º, Lei 12016/09. Adv.:Fernanda Barcelos Vindilino, Elidio Ferreira da Silva, Adélia Costa Felipe Silva Vieira, Claudio Henrique de Oliveira, Tatiana Cardoso de Souza, Jader Gomes Sena, Vanilde Aparecida da Paixão, Mauricio Jose Cebola.

#### MATÉRIA CRIMINAL

25 - 24257

Acusado(s):CAD Romulo Faria => Decretada a extinção da punibilidade do Cad PM Rômulo Faria pelo cumprimento das condições da suspensão condicional da pena. Adv.:Tatiana de Oliveira Caldas.

26 - 29546

Acusado(s):Cap BM Eduardo Chagas Ribeiro => Concedido o indulto natalino ao Cap BM Eduardo Chagas Ribeiro e declarada extinta a sua punibilidade. Adv.:Alexandre Marques Miranda.

27 - 31666

Acusado(s):Sd BM Geraldo Mateus da Silva Júnior => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Uberaba/MG foi distribuída sob o nº 0037705-46.2011.8.13.0701. Adv.:Luís Gustavo Gomes da Costa.

28 - 33037

Acusado(s):CB Persio de Souza Pessoa, CB Pedro Antônio da Silva, CB Robson Ferreira de Moraes => Decretada a extinção da punibilidade do Cb PM Pedro Antônio da Silva, do Cb PM Persio de Souza Pessoa e do Cb PM Robson Ferreira de Moraes, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

29 - 35709

Acusado(s):SD Raldane Vieira Leite Rocha => Audiência de Justificação dia 18/03/11, às 13:30 h  
Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

30 - 36536

Acusado(s):SD Marcos Queiroz Fonseca, CB Flávio José de Souza => Decretada a extinção da punibilidade do Sd PM Marcos Queiroz Fonseca, pelo cumprimento das condições da transação penal.  
Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral.

31 - 38165

Acusado(s):3º SGT Adailton Costa Silva, SD Antonio Carlos Gonçalves Dias => Audiência na Comarca de Coração de Jesus/MG, designada para dia 17/03/11, às 16h30. (CP nº 0024832-20.2010.8.13.0775).  
Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Edilson Fiuza Magalhães, Margareth de Abreu Rosa.

32 - 38386

Acusado(s):1º SGT Robson Rodrigues Cardoso => Audiência de proposta de transação penal designada para dia 14/03/2011, às 15:00h Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

33 - 38653

Acusado(s):SD Roberto Vitor Lima de Paula => Declinada a competência e determinada a remessa dos autos a Justiça Comum da Comarca de Pouso Alegre / MG Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

34 - 38694

Acusado(s):CAP Alessandro Crossaria Petronzio, MAJOR João Carlos Figueiredo de Assis => Audiência de Interrogatório do acusado dia 14/03/11, às 14:40h Adv.:Raul Fernando Almada Cardoso.

35 - 38943

Acusado(s):Sd BM Felipe Santana de Macedo => Declinada a competência e determinada a remessa dos autos a Justiça Comum da Comarca de São Lourenço /MG Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

36 - 39173

Acusado(s):SD Egnaldo Rodrigues da Silva => Declinada a competência e determinada a remessa dos autos a Justiça Comum da Comarca de Ipatinga /MG. Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

37 - 39324

Acusado(s):CB Ronaldo Alfredo de Castro => Declinada a competência e determinada a remessa dos autos a Justiça Comum da Comarca de Betim/MG. Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

---

---

## SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

### MATÉRIA CIVEL

38 - 1378/09

Requerente: João Batista Silveira de Souza ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito. O processo estará disponível em 02 (dois) dias.  
Adv.:Alex Barbosa de Matos, Leonardo Canabrava Turra.

39 - 1417/09

Autor:2º Ten Elias Alves Dantas ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao exequente no prazo de 05 (cinco) dias Adv.:Carlos Galvão Neto, Viviane Christine Abreu Santos, Leonardo Canabrava Turra.

40 - 1605/09

Requerente:CB Geraldo Edeene Ferreira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista as partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.:Mayra Augusta Santiago Souto Amaral, Rita Maria Mota Santiago, Luciano Barbosa Braga, Leonardo Canabrava Turra.

41 - 1725/10

Requerente: Eduardo Lucas de Almeida ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requererem o que for de direito. O processo estará disponível em 2 dias. Adv.:Alexandre de Souza Drumond, Carlos Galvão Neto, Paula Vilela de Souza, Gustavo Silva e Lima, Carine Silva Diniz, Lucas Zandona Guimarães, José Lio Bisneto, Leonardo Canabrava Turra.

42 - 1755/10

Requerente:CB Wanderley de Souza ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, para requererem o que for de direito. Adv.:Waldir Alves Klein Júnior, Flavio Correa de Moraes, Leonardo Canabrava Turra.

43 - 1766/10

Requerente: SUB TEN Roney Assis de Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

44 - 1857/10

Autor: Felipe Marcel Damasceno Nogueira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de 05 (cinco) dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Carlos Galvão Neto, Priscilla da Cruz Castilho, Joana Cristina Moura Gomes, Fabiana Coelho Simões, Grazielle Fernanda Felizardo, Carlos Henrique Batista Júnior, Leonardo Canabrava Turra.

45 - 1870/10

Requerente: SD Alfred Eustáquio Ferreira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Domingos Sávio de Mendonça, Angelita Aparecida Alves, Hudson Geraldo dos Santos, Leonardo Canabrava Turra.

46 - 2488/10

Autor: Ricardo Peixoto Freire ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação. Adv.: Alexandre de Souza Drumond, Carlos Galvão Neto, Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Lídia Mara Correa S. Cornélio do Pinho, Alessandro Aparecido Guimarães, Leonardo Canabrava Turra.

#### MATÉRIA CRIMINAL

47 - 25046

Acusado(s): 2º Sgt Elias Joaquim dos Santos => Inteiro teor da sentença absolutória se encontra disponível no site do TJM. Adv.: Renato Faria Rodrigues, Jefferson Silva Guimarães, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Guilherme Gonçalves dos Santos Diniz, Felisberto Egg de Resende, Renata Mariano de Matos, Guilherme Zardo da Rocha, Álvaro de Freitas Campos Rocha.

48 - 33093

Acusado(s): CB Roselaine Milagres Alves Lemos => Interrogatório designado para o dia 24/03/2011, às 13h45. Adv.: Nathália Caroline de Vasconcelos Silva, Obregon Gonçalves, Leon Bambirra Obregon Gonçalves.

---

#### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CÍVEL

49 - 1124/09

Requerente: 2º Sgt Gerson de Vasconcelos Maria; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado Alvará Judicial expedido. Adv.: Suelen Augusta da Cunha, Priscilla da Cruz Castilho, Carlos Henrique Batista Júnior, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

50 - 1298/09

Requerente: SD Rodrigo Vinicius Pena ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado Alvará Judicial expedido. Adv.: Domingos Sávio de Mendonça, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

51 - 1692/10

Requerente: Cláudio Marcos Santos Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes acerca do trânsito em julgado da decisão, para que requeiram o que for de direito, no prazo legal. Adv.: Alexandre de Souza Drumond, Carlos Galvão Neto, Paula Vilela de Souza, Lucas Zandoná Guimarães, José Lio Bisneto, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

52 - 1847/10

Impetrante : André Ardilla Miranda, Adriano Reis Naves Impetrado Autoridade Coatora: 9ª RPM => Vista às partes do apensamento do Agravo de Instrumento nº 207, bem como do trânsito em julgado da decisão. Adv.: Francisco José Vilas Boas Neto, Leandro Araújo Lúcio, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

53 - 1895/10

Requerente: Claudinei Gomes Braga ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista as partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.: Felisberto Egg de Resende, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz

54 - 1952/10

Requerente: Geraldo Justino Roque Filho ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista as partes para apresentação de memoriais, sucessivamente, no prazo legal. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

55 - 2049/10

Requerente:CB Marcos Leonardo da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Piehtro Silva de Queiroz, Lídia Mara Correa S. Cornélio do Pinho, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

56 - 2052/10

Requerente:1º Sgt André Luiz Simões ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista as partes para apresentação de memoriais, sucessivamente, no prazo legal. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Janine Aires Santana de Araújo, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

57 - 2159/10

Requerente: Philippe Magalhães Francisco ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista as partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.:Carlos Galvão Neto, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

58 - 2298/10

Requerente:SD Leonardo Pereira de Almeida ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista as partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

59 - 2305/10

Requerente:2º Sgt José de Deus Vanelli ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

60 - 2322/10

Requerente: Wilson Abadia de Mesquita ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista as partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.:Rosilaine Maria de Souza, Janine Aires Santana de Araújo, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

61 - 2361/10

Autor:CB Paulo César de Deus Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista as partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.:Mariblan de Carvalho Pereira, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

62 - 2371/10

Autor:SD Ewanderson Teixeira Reis ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista as partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.:Joana Angelica Gonçalves de Souza, Aparecida Donizetti Souza Salgado, Juvenil de Souza Ignacio, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

63 - 2438/10

Autor:CB Wanderley Pereira Gomes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista as partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.:Júlio César Meyer Goulart, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

#### MATÉRIA CRIMINAL

64 - 25935

Acusado(s):CB Julio Cesar da Silva Costa => Vista à defesa de decisão que deixa de conhecer os presentes embargos. em razão de sua intempestividade. Adv.:Cleuza Ribeiro dos Santos.

65 - 29509

Acusado(s):3º SGT Anizio Daniao Moreira, 3º SGT Rui Barbosa Diogo, 2º SGT Paulo Ribeiro de Andrade => Vista à Defesa para apresentação de contrarrazões Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Guilherme Salvador Mendes, Jordão Nunes Neves, Mauro Queiroz e Silva, Rodrigo Suzana Guimarães, Alexandre Lemos Gonçalves.

66 - 32239

Acusado(s):CB Wellerson Diniz de Souza, 3º SGT Djamison Saraiva Rodrigues, Wagner José de Carvalho => Inquirição de testemunha p/ 21/02/2011, às 13h. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Edilson Fiuza Magalhães, Gabriel Santos Duraes, Rodrigo Suzana Guimarães, Moisés Elias Pereira, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.